PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-05-08	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2018.05.08 16:39:10 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2056 / XIII (3 .ª)

Assunto: Falta de material nas escolas condiciona realização das provas de aferição práticas

Destinatário: Min. da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Têm vindo a ser relatados casos de insuficiência e desadequação do material para realização das provas de aferição em várias escolas. Há diversas escolas que têm de pedir material emprestado ou que têm de transportam os alunos para outros estabelecimentos de ensino que tenham o material necessário à realização das provas.

Segundo notícias recentemente publicadas, “no distrito da Guarda, a maioria das escolas do 1.º ciclo de pequena dimensão não têm os materiais e equipamentos necessários para a realização das provas de aferição de Expressões Físico-Motoras do 2.º Ano.”

Há docentes que se queixam da falta de "colchões de ginástica, plintos, blocos de espumas, bancos suecos, espaldares, arcos" para a realização das provas de aferição de Expressões Físico-Motoras do 2.º Ano.

Ou seja, existem muitos alunos que irão ser aferidos sobre uma prestação de provas que recorre a materiais que nunca utilizaram nas suas escolas. A verdade é que as escolas deveriam estar dotadas destes materiais e equipamentos.

Mas também em relação às provas de aferição práticas das Expressões Artísticas, há uma grande listagem de materiais requisitados às escolas, por turma: folhas de papel de diverso tipo, envelopes, caixas e embalagens de tamanho variável, dispositivos de reprodução sonora, copos de plástico ou de papel, descartáveis, de diferentes tamanhos, lãs e tecidos, algodão, palhinhas, material de desperdício, cola líquida (1 tubo por cada 2 alunos), fita-cola de papel (1 rolo por cada 2 alunos), canetas de feltro (3 caixas em cada mesa de apoio).

Ora, tem vindo a ser colocado por muitas escolas que, por via do subfinanciamento a que estão sujeitas, não têm verbas suficientes para assegurar a aquisição dos materiais necessários para a realização das provas de aferição práticas, assegurando a igualdade entre todos os alunos e entre todas as escolas e agrupamentos.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais devidamente aplicáveis, solicita-se a V.ª Ex.ª que possa remeter ao Governo, por intermédio do Ministério da Educação, as seguintes perguntas:

1. Como avalia o Governo esta situação?
2. Considera o Governo que faz sentido avaliar alunos (ou aferir o sistema) em provas que implicam a utilização de materiais e equipamentos que não usaram ao longo do ano na

atividade letiva regular?

3. Que medidas vai tomar para garantir a igualdade entre todos os alunos e entre todas as escolas e agrupamentos na realização das provas de aferição, assegurando a existência dos materiais e equipamentos necessários para o efeito não só durante a realização das provas, mas durante todo o ano letivo?
4. Pondera o Governo ressarcir as escolas das despesas adicionais que tiveram com a realização destas provas?
5. Pondera o Governo encontrar um mecanismo de fornecimento dos materiais necessários para a atividade letiva e a realização das provas de aferição de forma atempada?

Palácio de São Bento, 3 de maio de 2018

Deputado(a)s

ANA MESQUITA(PCP)

ÂNGELA MOREIRA(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.